

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO Estado de São Paulo

LEI Nº 1.421/23 DE 18 DE MAIO DE 2.023

"Cria elemento de Despesa no Anexo 2-Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de 2.021 e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito

do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica criado os seguintes elementos de despesa no "Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade", com as respectivas aberturas de créditos suplementares por superávit do exercício anterior de 2.021, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21, de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.377/22, de 27/09/22 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.398/22, de 08/12/22, nas seguintes dotações orçamentárias:
 - **I-** Incremento de Média e Alta Complexidade Portaria 1.399/21 (Cód. Aplic. 302-002):
 - a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
 - 02 EXECUTIVO
 - 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - **10.301.0010.2055.00003.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

 - COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- **Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 18 de maio de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia Secretário Geral